



Município de Guaíra

CÓPIA

LEI Nº 2.450/2025

Data: 18.12.2025

Ementa: altera a LOA 2025 (Lei Municipal 2.375 de 09/12/2024) e ajusta as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.373 de 08/11/2024), para criação de dotação por redução no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme abaixo discriminada.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2025 - LOA (2.375 de 09/12/2024), o crédito especial por redução no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE	001	Diretoria de Planejamento
FUNÇÃO	0004	Administração
SUB-FUNÇÃO	0127	Ordenamento Territorial
PROGRAMA	0013	Sistema Municipal de Ordenamento Territorial
PROJETO/ATIVIDADE	2017	Manutenção das Atividades do Planejamento
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Referência		
34490390000000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica		R\$ 20.000,00

Art 2º Em decorrência abertura da anulação de dotação no presente Projeto Lei, no montante R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE	001	Diretoria de Planejamento
FUNÇÃO	0004	Administração
SUB-FUNÇÃO	0127	Ordenamento Territorial
PROGRAMA	0013	Sistema Municipal de Ordenamento Territorial
PROJETO/ATIVIDADE	2017	Manutenção das Atividades do Planejamento
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Referência		
34490390000000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica		R\$ 20.000,00

Art 3º Em face da abertura por anulação de dotação no presente Projeto Lei, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentária estabelecida na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.373 de 08/11/2024), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE	001	Diretoria de Planejamento
FUNÇÃO	0004	Administração
SUB-FUNÇÃO	0127	Ordenamento Territorial
PROGRAMA	0013	Sistema Municipal de Ordenamento Territorial
PROJETO/ATIVIDADE	2017	Manutenção das Atividades do Planejamento
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Referência		
34490390000000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica		R\$ 20.000,00

Art 4º Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar criado pela anulação, serão gerados pela redução da seguinte dotação da **LOA** vigente no exercício de 2025 – LOA (2.375 de 09/12/2024):



Município de Guaíra

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE	001	Diretoria de Planejamento
FUNÇÃO	0004	Administração
SUB-FUNÇÃO	0127	Ordenamento Territorial
PROGRAMA	0013	Sistema Municipal de Ordenamento Territorial
PROJETO/ATIVIDADE	2017	Manutenção das Atividades do Planejamento
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Referência	229	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica		R\$ 20.000,00

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:5056428D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2025. Edição 3431

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umuarama Ilustrado

– edição nº 13494 de 19.12.20925 – página B 6 – caderno de publicações legais

Guaíra 19 / 12 / 25
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretaria Executiva - Matr. Funcional 1/9
- Gabinete do Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CÓPIA

PROJUR

LEI Nº 2.450/2025 DATA: 18.12.2025 EMENTA: ALTERA A LOA 2025 (LEI MUNICIPAL 2.375 DE 09/12/2024) E AJUSTA AS PROGRAMAÇÕES ESTABELECIDAS NO PPA - PLANO PLURIANUAL – 2022 A 2025 (LEI MUNICIPAL 2.202 DE 09/12/2021) E LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LE

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2025 - LOA (2.375 de 09/12/2024), o crédito especial por redução no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE	001	Diretoria de Planejamento
FUNÇÃO	0004	Administração
SUB-FUNÇÃO	0127	Ordenamento Territorial
PROGRAMA	0013	Sistema Municipal de Ordenamento Territorial
PROJETO/ATIVIDADE	2017	Manutenção das Atividades do Planejamento
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Referência		
3449039000000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica		R\$ 20.000,00

Art 2º Em decorrência abertura da anulação de dotação no presente Projeto Lei, no montante R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE	001	Diretoria de Planejamento
FUNÇÃO	0004	Administração
SUB-FUNÇÃO	0127	Ordenamento Territorial
PROGRAMA	0013	Sistema Municipal de Ordenamento Territorial
PROJETO/ATIVIDADE	2017	Manutenção das Atividades do Planejamento
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Referência		
3449039000000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica		R\$ 20.000,00

Art 3º Em face da abertura por anulação de dotação no presente Projeto Lei, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentária estabelecida na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.373 de 08/11/2024), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE	001	Diretoria de Planejamento
FUNÇÃO	0004	Administração
SUB-FUNÇÃO	0127	Ordenamento Territorial
PROGRAMA	0013	Sistema Municipal de Ordenamento Territorial
PROJETO/ATIVIDADE	2017	Manutenção das Atividades do Planejamento
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Referência		
3449039000000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica		R\$ 20.000,00

--	--	--	--	--

Art 4º Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar criado pela anulação, serão gerados pela redução da seguinte dotação da LOA vigente no exercício de 2025 – LOA (2.375 de 09/12/2024):

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE	001	Diretoria de Planejamento
FUNÇÃO	0004	Administração
SUB-FUNÇÃO	0127	Ordenamento Territorial
PROGRAMA	0013	Sistema Municipal de Ordenamento Territorial
PROJETO/ATIVIDADE	2017	Manutenção das Atividades do Planejamento
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Referência	229	
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica		R\$ 20.000,00

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5056428D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2025. Edição 3431
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Guaira 19/12/25
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretaria Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito